



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren /RN N° 103/2018

Constitui grupo de trabalho para consolidação de informações e acompanhamento das ações relacionadas à implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, no âmbito do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o Decreto n° 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

CONSIDERANDO a Resolução n° 1/2015, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de proposta de plano de ação no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do RN, para dar cumprimento às diretrizes estabelecidas no Decreto supramencionado;

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho para consolidação de informações e acompanhamento das ações relacionadas à implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, no âmbito do Coren-RN, que terá os objetivos de:

I - Unificar informações nos moldes do Decreto federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, em observância à integridade e à originalidade das informações pessoais, funcionais e financeiras dos empregados públicos desta Autarquia;

II - Elaborar diagnóstico para definição de diretrizes a serem adotadas para adaptação dos sistemas de administração de pessoal e dos fluxos existentes;

III - Elaborar documentos e indicar os procedimentos necessários para implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, no âmbito do Coren-RN;

IV- Acompanhar as ações desenvolvidas de modo a cumprir o que é estabelecido pelo referido Decreto;

V- Apresentar a Diretoria deste Regional, até o dia 31/10/2018 relatório analítico que demonstre às ações, mudanças, fluxos, custos, impactos, entre outros, que serão necessários para o cumprimento do objetivo proposto.

Art. 2º – Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

- Francilene Nogueira F. do Vale-Assistente de Recursos Humanos;
- Isleide do Nascimento Campos de Carvalho –Assessora Financeira;
- José Orlando Fernandes de Jesus- Conselheiro;
- Liana Brandão Varela de Albuquerque;
- Marcos César Maurício de Souza Júnior-Chefe da Procuradoria Jurídica;
- Roberta Maria Ferreira da Silva-Assessora Administrativa/Assessora de Gestão do Trabalho;
- Simone Saraiva dos Santos-Assessora de Gabinete;
- Telma da Silva de Araújo-Controladora Geral.

Art. 3º- Nomear a Controladora Geral deste Regional, Sra. Telma Silva de Araújo, como Coordenadora do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A Coordenadora do Grupo de Trabalho constituído por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

Art. 5º - Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 6º - O conselheiro, membros integrantes deste Grupo de Trabalho, terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 7º -Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 09 de agosto de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n. ° 31018 –ENF
Conselheira Secretária